

Autos nº: 0211392-42.2008.8.04.0015

DESPACHO

Defiro o pedido de execução, fixando a multa de 10%, pelo não cumprimento da sentença no prazo instituído no art. 475-J do CPC, com o devido bloqueio no BACENJUD.

Calcule-se o valor da data em que o pagamento deveria ter sido feito até a presente, com juros e correção monetária.

Imperioso destacar o Enunciado 105 do FONAJE:

Caso o devedor, condenado ao pagamento de quantia certa, não o efetue no prazo de quinze dias, contados do trânsito em julgado, independentemente de nova intimação, o montante da condenação será acrescido de multa do percentual de 10% (Aprovado no XIX Encontro – Aracaju/SE).

Havendo bloqueio, dê-se vista ao executado para impugnação no prazo legal.

*Caso haja inexistência de saldo positivo em conta bancária para fins de penhora eletrônica **BACEN-JUD**, proceda pesquisa no **RENAJUD**.*

Havendo bloqueio, dê-se vista ao executado para impugnação no prazo legal.

Caso haja inexistência de veículos em nome do executado, fixe prazo de 10 dias para que o exequente indique bens do executado, passíveis de garantir a presente execução, sob pena de extinção e arquivamento, na forma do art. 53, §4º da Lei n. 9.099/95.

Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos, com as ressalvas do dispositivo mencionado.

Manaus, 23 de novembro de 2010



Paulo Fernando de Britto Feitoza
Juiz(a) de Direito



ESTADO DO AMAZONAS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Manaus

Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível

Autos nº: 0211392-42.2008.8.04.0015

Ação: Procedimento Ordinário/PROC

Requerente: Libia Rodrigues Carlos

Requerido: Bradesco Seguro S/A

CÁLCULO DA EXECUÇÃO

CÁLCULO DE CORREÇÃO

Utilizando.....: INPC

Data Inicial.....: 23/07/2009

Valor Inicial.....: R\$ 45.246,40

Data Final.....: 22/12/2010

Valor Final.....: R\$ 48.519,81

CÁLCULO DOS JUROS

Taxa de Juros Mensal...: 1.0

Meses de Juros.....: 16

Valor dos Juros Mensais: R\$ 7.763,17

Taxa de Juros Diária...: 0.033333 %

Dias de Juros.....: 29

Valor dos Juros Diários: R\$ 469,02

Valor Corrigido + Juros: R\$ 56.752,00

CÁLCULO DA MULTA

Perc. de Multa: 10 %

Valor da Multa: R\$ 5.675,20

CÁLCULO DOS HONORÁRIOS

Perc. de Honorários: 20 %

Valor de Honorários: R\$ 11.352,40

TOTAL FINAL.....: R\$ 73.779,60 (SETENTA E TRES MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Manaus, 22 de dezembro de 2010

Assinatura manuscrita de Adriana de Almeida Britto.

Adriana de Almeida Britto
Assistente Judiciário

Rua Alexandre Amorim nº 285, 1º andar, Aparecida - CEP 69010-300, Fone: 3212-6203, Manaus-AM - E-mail: 1jcivel@tj.am.gov.br